



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Departamento Financeiro**

**JUSTIFICATIVA**

Na forma do art. 3º, Inciso I, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada em locação de veículos para a locação de 01 (um) veículo para esta Câmara Municipal, no período de 12 (doze) meses, da forma que segue:

*CONSIDERANDO* a necessidade da locação de 01 (um) veículo para esta Câmara;

*CONSIDERANDO* a necessidade dessa locação decorre da precisão de deslocamentos do pessoal desta Câmara Municipal, bem como de seu Presidente, no cumprimento de suas funções institucionais;

*CONSIDERANDO*, ainda, que o valor pesquisado se encontra compatível com o praticado no mercado;

*CONSIDERANDO*, por fim, que a contratação de empresa de locação de veículos para a locação de 01 (um) veículo para esta Câmara, encontra respaldo na Lei 10.520/2002, por se tratar de bem comum, tem-se por justificada a locação.

Divina Pastora/SE, 21 de março de 2023.

  
Câmara de Divina Pastora  
Bárbara Batista de A. Santos  
Diretora Financeira  
**Diretoria Financeira**

Fls. nº 016  
Rubrica 